TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. A presente contratação tem como objeto a prestação de serviço de acesso à internet via satélite, com cobertura móvel, estabilidade e disponibilidade contínua, destinado a assegurar comunicação permanente e confiável entre a Unidade de Suporte Básico do SAMU de Goianápolis, a Central de Regulação de Anápolis e a unidade de Estratégia de Saúde da Família (ESF) RURAL, durante o exercício de 2026, conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	**Internet via satélite com cobertura móvel.**	UN	24	R$ 1.540,00	R$ 36.960,00

1.2 O valor total estimado será de **R$ 36.960,00 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta reais).**

O serviço deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- Velocidade de download mínima operacional de 100 Mbps, com média entre 100 e 200 Mbps e suportando picos de até 250 Mbps;
- Velocidade de upload mínima operacional de 20 Mbps, com suporte a picos de até 40 Mbps;
- Latência (ping) máxima de 100 ms;
- Disponibilidade e estabilidade da conexão de forma ininterrupta, inclusive em deslocamento e em locais remotos sem cobertura de rádio ou telefonia móvel convencional;
- Fornecimento, em regime de comodato, da antena necessária para recepção do sinal ao CONTRATANTE.

O prazo inicial do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação, sucessivamente, nos termos da legislação aplicável, desde que mantidas as condições iniciais de habilitação, vantajosidade e interesse público.

Quanto à solução apresentada, abrange-se o fornecimento de todo o serviço de conectividade, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico para resolução de eventuais falhas, garantia de operação e atualização dos equipamentos durante toda a vigência contratual, compreendendo, assim, todo o ciclo de vida da solução implementada para operacionalização do serviço público de saúde pré-hospitalar de urgência e atenção básica rural.

2. Justificativa da Contratação

A contratação do serviço de acesso à internet via satélite, com cobertura móvel, estabilidade e disponibilidade contínua, justifica-se pela necessidade premente de garantir comunicação eficiente e permanente entre a Unidade de Suporte Básico do SAMU de Goianápolis, a Central de Regulação de Anápolis e a ESF Rural. A prestação de serviços de regulação médica, envio de prontuários eletrônicos, compartilhamento de informações clínicas em tempo real e a segurança de profissionais de saúde e pacientes dependem diretamente da disponibilidade de conectividade, especialmente em deslocamentos e regiões remotas desprovidas de cobertura de rede convencional.

A unidade de ESF Rural também carece de infraestrutura de fibra óptica ou rádio, de modo que o acesso via satélite de órbita baixa configura-se como a única alternativa técnica viável para garantir o funcionamento dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde (e-SUS APS) e dar suporte operacional fixo e móvel às equipes de saúde.

Essa contratação apresenta-se, portanto, necessária, conveniente e oportuna, uma vez que visa garantir a continuidade, eficiência e qualidade do atendimento pré-hospitalar e da atenção básica rural, protegendo o interesse público e promovendo a preservação da vida e da saúde dos usuários. A indisponibilidade desse serviço compromete gravemente a prestação do atendimento de urgência e emergência, bem como a alimentação regular dos sistemas oficiais de saúde, impactando negativamente tanto a gestão quanto a assistência em saúde do município.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Requisitos Mínimos do Objeto

São requisitos mínimos e indispensáveis para a contratação dos serviços de acesso à internet via satélite, com cobertura móvel, estabilidade e disponibilidade contínua, os seguintes itens:

a) Prestação de serviço de acesso à internet via satélite em tecnologia de órbita baixa, garantindo mobilidade, estabilidade e cobertura em áreas remotas ("zonas cegas" de sinal), contemplando localidades urbanas, zoneamento rural e áreas de deslocamento dos veículos do SAMU;

b) Velocidade mínima de download de 100 Mbps, com média entre 100 e 200 Mbps e possibilidade de atingir picos de até 250 Mbps;

c) Velocidade mínima de upload de 20 Mbps, com possibilidade de atingir picos de até 40 Mbps;

d) Latência máxima de 100 ms, assegurando a fluidez da comunicação de voz e dados em tempo real;

e) Disponibilidade contínua do serviço, com funcionamento ininterrupto durante todo o período da prestação, inclusive em deslocamentos;

f) Fornecimento, instalação e manutenção de antena(s), modem(s) e demais equipamentos necessários ao funcionamento do serviço, em regime de comodato;

g) Suporte técnico remoto e presencial, conforme demanda, com atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias da semana;

h) Garantia de atualização e funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual;

i) Conformidade com as normas técnicas vigentes no país (Anatel e demais órgãos reguladores);

j) Atendimento às diretrizes de segurança da informação e proteção de dados pessoais, conforme legislação;

k) Cumprimento dos critérios de sustentabilidade ambiental referentes ao descarte e reciclagem dos equipamentos ao final do ciclo de vida;

3.2. Requisitos para Habilitação do Contratado

O licitante deverá apresentar documentação comprobatória relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo:

a) Habilitação Jurídica

- Contrato social ou estatuto em vigor e eventuais alterações, devidamente registrados;
- Cédula de identidade, CPF e demais documentos dos sócios administradores ou responsáveis legais;

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão de regularidade perante a Fazenda Federal (inclusive Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal da sede da licitante;
- Certidão de regularidade junto ao FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

c) Qualificação Técnica

- Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto da contratação, comprovando experiência prévia na execução de serviços similares;

d) Declarações Obrigatórias

I - Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - Declaração de enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme a Lei Complementar nº 123, de 2006, se couber;

III - Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação;

IV - Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991, se aplicável;

V - Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de que não emprega menor em condição ilegal;

Parágrafo único: Todos os documentos apresentados deverão estar válidos e poderão ser conferidos via internet nos órgãos emissores, sendo obrigatória a apresentação de eventuais originais para conferência, quando solicitado.

Observa-se que, além dos requisitos acima, o CONTRATADO deverá cumprir quaisquer outras exigências estabelecidas pela legislação vigente e manter a regularidade fiscal, trabalhista e técnico-operacional durante toda a execução contratual.

4. Modelo de Disputa e Modalidade de Contratação

A presente contratação será realizada pelo instrumento da **dispensa de licitação**, em conformidade com a previsão do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que se trata de contratação cujo valor estimado para prestação de serviço é inferior ao limite legal estabelecido para serviços de engenharia. A escolha pela dispensa se justifica, pois o objeto enquadra-se na hipótese legal de excepcionalidade, proporcionando maior celeridade e eficiência ao atendimento da necessidade pública, sem prejuízo da seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Tal procedimento está devidamente fundamentado na Lei nº 14.133/2021, garantindo a observância dos princípios da transparência, motivação e

economicidade, e será realizado em modo de disputa aberto, para assegurar ampla concorrência e seleção da proposta mais adequada ao interesse público.

5. Modelo de Execução do Objeto

O modelo de execução do objeto adotado será o de prestação contínua dos serviços de acesso à internet via satélite, incluindo a instalação dos equipamentos fornecidos em comodato, suporte técnico permanente, operação do serviço e apoio operacional, desde a formalização do contrato até o seu encerramento ou eventual prorrogação. O CONTRATADO deverá garantir, desde o início, a disponibilidade do serviço e o pleno funcionamento dos equipamentos em ambos os pontos de acesso (SAMU e ESF Rural), além de assegurar a continuidade e a regularidade do serviço, de acordo com os padrões de qualidade e desempenho especificados no termo de referência e no contrato. O acompanhamento do ciclo de vida da contratação compreenderá a instalação, monitoramento de desempenho, manutenção corretiva e preventiva, atualização de equipamentos quando necessário e desmontagem ao término da relação contratual.

6. Modelo de Gestão do Contrato

A gestão e fiscalização do contrato serão realizadas por servidores designados pelo órgão ou entidade responsável, integrantes da Secretaria demandante, que acompanharão permanentemente a execução do objeto contratado. Caberá à equipe de apoio e à fiscalização:

- Conferir a regularidade e a conformidade dos serviços executados e dos equipamentos fornecidos;
- Registrar e reportar eventuais não conformidades ou falhas, determinando prazos para correção;
- Atestar mensalmente a prestação dos serviços e a efetiva entrega do objeto, como pré-requisito para a liberação do pagamento;
- Exigir e analisar relatórios periódicos de desempenho, suportados por indicadores técnicos (disponibilidade de conexão, velocidade, latência, desempenho em tempo real, entre outros);
- Manter registros de atendimentos de suporte, manutenções realizadas e ocorrências relacionadas à operação do serviço;
- Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual, inclusive aplicação de penalidades, se necessário.

A gestão orienta-se pelos princípios de eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, transparência e responsabilidade.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados mensalmente ao CONTRATADO, após a efetiva prestação do serviço e entrega dos bens, mediante a apresentação da nota fiscal e conferência de conformidade das atividades/serviços pelo setor responsável, observado o prazo estabelecido de até 30 (trinta) dias, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A medição dos serviços será realizada com base nos seguintes critérios:

- Comprovação de que o serviço esteve disponível e funcionou conforme os requisitos mínimos estabelecidos (velocidade, latência, disponibilidade contínua);
- Apresentação de relatórios técnicos de performance mensais, que demonstrem a efetiva prestação do serviço em relação aos índices pactuados;
- Atesto da execução pelo responsável da fiscalização contratual.

A regularidade fiscal do contratado deverá estar mantida durante todo o período contratual para efeito de liberação dos pagamentos.

8. Critérios de Seleção do Fornecedor

O critério adotado para julgamento e seleção do fornecedor será o de **menor preço global**, atendidos integralmente todos os requisitos técnicos, legais e administrativos estabelecidos neste Termo de Referência. Só serão consideradas habilitadas as propostas que apresentarem a conformidade plena com a solução demandada, documentação exigida e condições de execução pactuadas. A seleção será fundamentada em análise objetiva do preço apresentado para o serviço integral, em estrita obediência ao princípio da vantajosidade e interesse público, sendo desclassificadas propostas com valores inexequíveis ou em desacordo com o especificado neste instrumento.

9. Estimativas do Valor da Contratação

A estimativa do valor global para a contratação do serviço de acesso à internet via satélite, com cobertura móvel, estabilidade e disponibilidade contínua, foi realizada com base em levantamento de mercado, considerando os parâmetros técnicos exigidos e a abrangência do serviço a ser prestado. O quantitativo estimado para o período contratual é de 24

unidades/mensalidades, resultando no valor total de **R$ 36.960,00 (trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais)**. Este valor contempla todos os custos diretos e indiretos necessários para a perfeita execução do objeto, incluindo fornecimento de equipamentos, instalação, suporte técnico, operação, manutenção, eventuais deslocamentos e demais despesas correlatas.

10. Adequação Orçamentária

A despesa referente à presente contratação terá cobertura orçamentária assegurada na classificação abaixo, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual do Município de Goianápolis para o exercício vigente:

- Unidade Orçamentária: 05.01.10.301.1000.2.146
- Elemento de Despesa: 3.3.90.40

O empenho da despesa observará o limite previsto para o objeto, não sendo realizada contratação sem a devida vinculação à dotação orçamentária adequada e suficiente, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da adequada programação financeira.

11. Conclusão

O presente Termo de Referência foi elaborado conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para a contratação, por dispensa de licitação, de serviços contínuos de acesso à internet via satélite, com cobertura móvel e estabilidade, de modo a suprir as necessidades da Unidade de Suporte Básico do SAMU de Goianápolis, da Central de Regulação de Anápolis e da Estratégia de Saúde da Família Rural. A contratação visa garantir a eficiência, continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde, assegurando a infraestrutura necessária à comunicação, ao atendimento emergencial e à integração com sistemas oficiais. Todas as exigências técnicas, legais e administrativas estão observadas para garantir a legalidade, economicidade, vantajosidade e respeito ao interesse público, com detalhamento dos critérios de gestão, fiscalização, pagamento e seleção do fornecedor.

Goianápolis/GO, 11 de março de 2026.

HERCULÂNIO DA SILVA OLIVEIRA
Equipe de Apoio
Departamento de Licitação